



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Sistema Nacional de Informações em Saneamento
Básico



MÓDULO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ano de Referência: 2023

Validade: até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024

Em atendimento ao aludido no artigo 7º do Decreto nº 11.599, de 2023, o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, **atesta na Certidão de Regularidade, registrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que o(s) prestador(es) de serviços de Esgotamento Sanitário, Prefeitura Municipal de Ibimirim, Ibimirim - PE, respondeu ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SINISA) - Módulo Esgotamento Sanitário**, ano de referência de 2023, estando adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados, conforme exigência contida nas Normativas de Programas de Investimentos em Saneamento deste Ministério.

Conforme consta da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), a adimplência com a obrigação de fornecimento regular de dados é condição para acesso aos recursos federais, conforme Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, que estabelece:

Art. 7º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, serão feitos em conformidade com as diretrizes e os objetivos estabelecidos nos art. 9º, art. 48 e art. 49 da referida Lei e com os planos de saneamento básico e ficarão condicionados:

...

V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, comprovado por meio de certidão emitida pelo SINISA, observados os critérios, os métodos e a periodicidade estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Cidades;

A Certidão de Regularidade é extensiva ao município ao qual o prestador de serviços está legalmente vinculado e é válido até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024.

Brasília, 16 de Abril de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 5732400 e o código CRC E30D1D62.

Equipe SINISA - Esgotamento Sanitário
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Departamento de Cooperação Técnica – DCOT

Coordenação-Geral de Gestão da Informação – CGGI

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA



MÓDULO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Ano de Referência: 2023

Validade: até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024

Em atendimento ao aludido no artigo 7º do **Decreto nº 11.599, de 2023**, o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, atesta na **Certidão de Regularidade**, registrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que o prestador de serviços de **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, Ibimirim - PE**, respondeu ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) - **Módulo Águas Pluviais (Drenagem)**, ano de referência de 2023, estando adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados, conforme exigência contida nas Normativas de Programas de Investimentos em Saneamento deste Ministério.

Conforme consta da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), a adimplência com a obrigação de fornecimento regular de dados é condição para acesso aos recursos federais, conforme **Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023**, que estabelece:

Art. 7º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, serão feitos em conformidade com as diretrizes e os objetivos estabelecidos nos art. 9º, art. 48 e art. 49 da referida Lei e com os planos de saneamento básico e ficarão condicionados:

...

V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, comprovado por meio de certidão emitida pelo SINISA, observados os critérios, os métodos e a periodicidade estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Cidades; O Atestado de Regularidade é extensivo ao município ao qual o prestador de serviços está legalmente vinculado e é válido até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024.

O Atestado de Regularidade é extensivo ao município ao qual o prestador de serviços está legalmente vinculado e é válido até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024.

A autenticidade da **Certidão de Regularidade** pode ser conferida no site:

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5732385** e o código CRC **E97273EF**.

Brasília, 16 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Equipe SINISA - Águas Pluviais (Drenagem)

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)
Departamento de Cooperação Técnica (DCOT)
Coordenação-Geral de Gestão da Informação (CGGI)
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico



MÓDULO GESTÃO MUNICIPAL

Ano de Referência: 2023

Validade: até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024

Em atendimento ao aludido no artigo do Decreto nº 11.599, de 2023, o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, atesta na **Certidão de Regularidade**, registrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que o município de **Ibimirim/PE**, respondeu ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) - **Módulo Gestão Municipal**, ano de referência de 2023, estando adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados, conforme exigência contida nas Normativas de Programas de Investimentos em Saneamento deste Ministério.

Conforme consta da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), a adimplência com a obrigação de fornecimento regular de dados é condição para acesso aos recursos federais, conforme Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, que estabelece:

Art. 7º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, serão feitos em conformidade com as diretrizes e os objetivos estabelecidos nos art. 9º, art. 48 e art. 49 da referida Lei e com os planos de saneamento básico e ficarão condicionados:

...

V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, comprovado por meio de certidão emitida pelo SINISA, observados os critérios, os métodos e a periodicidade estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Cidades.

A Certidão de Regularidade é válida até o lançamento da base de dados do ano de referência 2024.

A autenticidade da **Certidão de Regularidade** pode ser conferida no site:

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **5732414** e o código **CRC 233A570A**

Brasília, 16 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Equipe SINISA - Gestão Municipal
Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades